CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

Gabinete da Presidência

DECISÃO EM RECURSO ADMINISTRATIVO

Após análise criteriosa dos autos do **Processo Administrativo CMS nº 286/2023**, referente ao **Pregão Eletrônico nº 07/2023**, e com fundamento no **RELATÓRIO DE ANÁLISE DE RECURSO ADMINISTRATIVO HIERÁRQUICO**, de lavratura do Senhor Pregoeiro da Câmara Municipal de Salvador, **CONHEÇO DO RECURSO** interposto pela empresa **PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA., inscrita no CNPJ nº. 05.340.639/0001-30,** já qualificada no bojo do mencionado relatório, considerando ter sido apresentado tempestivamente, bem como por restarem preenchidos os demais requisitos de admissibilidade recursal.

No mérito, invoco as fundamentações fáticas e jurídicas, como se aqui transcritas estivessem, alicerçadas no mencionado **RELATÓRIO DE ANÁLISE DE RECURSO ADMINISTRATIVO HIERÁRQUICO**, datado de **17 de julho de 2023**, como razões e motivação da presente **DECISÃO**, com fulcro no art. 2º, § 3º, do Decreto Federal nº 9.830/2019, para **NEGAR PROVIMENTO** ao recurso interposto, restando **MANTIDA A HABILITAÇÃO** da empresa **SMART SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 23.685.734/0001-57**, também qualificada no documento que integra este ***decisum***, *pois a mesma possui condição idônea no SICAF e porque não pode haver presunção de inexequibilidade somente pelo fato de se tratar de empresa de pequeno porte.*

Comunique-se à **Recorrente** a respeito da decisão tomada, bem como aos demais interessados do certame, devendo assim este *decisum* ser publicado no Diário Oficial deste Poder Legislativo, bem como no sistema eletrônico *Compras.gov.br* (SIASG).

Salvador (BA), 17 de julho de 2023.

Carlos da Silva Muniz
Presidente da Câmara Municipal de Salvador

Arquivo conferido e assinado via certificado digital ICP-BRASIL e/ou Login/Senha. PROTOCOLO DE ASSINATURAS, última página do arquivo.

Arquivo com Id. 269532 Anexado via login e senha por Fernando Assunção, Cpf. 01829154508 , Mat. 6213

CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR
O futuro da cidade passa por aqui.

Subscrevo o documento -
CARLOS DA SILVA MUNIZ
567.884.955-72

Data: 17-07-2023 17:08:01.060 BRT

Arquivo conferido e assinado via certificado digital ICP-BRASIL e/ou Login/Senha. PROTOCOLO DE ASSINATURAS, última página do arquivo.